

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.798 /

"APROVA O REGULAMENTO GERAL DA '57ª PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A "57ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas" será realizada com a finalidade de difundir a prática do ciclismo em todos os meios sociais, no dia 24 de janeiro de 2016, às 9:00 horas da manhã, com largada e chegada defronte a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, obedecendo ao seguinte Regulamento:

I - DA ORGANIZAÇÃO

A organização estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, Ciclo Sport e Federação Paulista de Ciclismo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da prova ciclistas maiores de 14 anos, ficando a responsabilidade pelos mesmos inteiramente ao encargo dos dirigentes das agremiações.

III - DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições poderão ser feitas no local da prova, até 15 (quinze) minutos antes da 1ª (primeira) largada ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Travessa Santa Cruz, nº 149, Bairro dos Funcionários – Complexo Santa Cruz, telefones: (35) 3697-2081 e 3697-2338, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas;
- b) Mais informações poderão ser obtidas também na Média Paulista de Ciclismo, através do telefone: (19) 3463-5250;
- c) Solicita-se aos ciclistas federados que tragam seus números;
- d) Taxa de inscrição: 1kg de alimento não perecível (exceto sal).

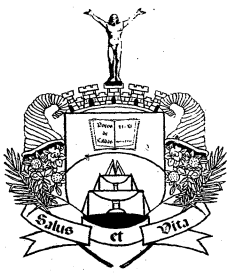
IV - DA ORDEM DE LARGADAS

- a) 09:00h – Junior, Sênior B e Master A;
- b) 10:00h – Sênior A, Juvenil, Feminino, Master B;
- c) 11:00h – Elite (01 hora e 30 minutos) - Estreantes (8 voltas)

V - DA PREMIAÇÃO

a) Categoria Elite

1º Colocado: R\$ 500,00 + Medalhão



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.798 - fl. 2 /

2º Colocado: R\$ 400,00 + Medalhão

3º Colocado: R\$ 300,00 + Medalhão

4º Colocado: R\$ 200,00 + Medalhão

5º Colocado: R\$ 100,00 + Medalhão

b) Categorias Juvenil, Feminino, Sênior A e B, Master A, B e C e Estreantes

1º Colocado: R\$ 200,00 + Medalhão

2º Colocado: R\$ 100,00 + Medalhão

3º Colocado: R\$ 100,00 + Medalhão

4º e 5º Colocados: Medalhão

c) Equipes

1º ao 8º Colocado: Troféus

d) Categoria Troféu Cidade de Poços De Caldas

Receberá R\$ 200,00 + Medalhão o campeão de cada categoria (**Categorias Elite, Juvenil, Feminino, Sênior A e B, Máster A, B e C e Estreantes**).

Obs.: Somente serão classificados nesta categoria os Ciclistas que residirem e correrem por equipes de Poços de Caldas.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Haverá atendimento médico em todo o percurso;

b) Reserva para alojamentos deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Travessa Santa Cruz, 149 – Complexo Santa Cruz, Bairro dos Funcionários, ou através do telefone (35) 3697-2082;


c) No ato da entrega da premiação deverão ser apresentados documentos de comprovação da idade e CPF para recebimento dos prêmios em dinheiro;

d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Central Organizadora, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Ciclo Sport e Federação Paulista de Ciclismo, sem direito à apelação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JANEIRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALBERT NOGUEIRA MARECA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.025, de 23 / 01 /2016.